

## NEGOCIAR

## COMUNICAÇÕES

# O desafio crescente de “conduzir” na internet

Desde o início, quando surgiu, no final dos anos 80, sempre assentou num princípio básico: liberdade na ligação entre os seres humanos. Mas o mundo está a mudar / Texto **Alda Martins**

“Imagine a internet como uma rede viária onde há estradas de todos os tamanhos e em que as pessoas que nelas circulam utilizam todo o tipo de carros. Nessa rede, a menos que seja um veículo prioritário ou tenha um dístico especial, não pode afastar outros para passar à frente. Imagine agora que tal era possível e que só alguns conseguiam circular.” A comparação com o fim da neutralidade da internet é de Carlos Zorrinho. Ou seja: todas as informações na rede devem ser tratadas da mesma forma, garantindo o livre acesso dos utilizadores a qualquer tipo de conteúdo, e não favorecendo determinadas aplicações, sites ou redes sociais.

Em declarações à EXAME, o eurodeputado, que tem acompanhado o desenvolvimento do mercado digital, elogia o caminho que a União Europeia fez no sentido de assegurar que “todos têm a possibilidade de circular” nesta rede viária; mas o trabalho não é fácil e está longe da sua conclusão.

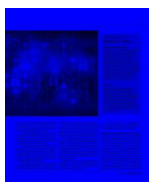
Desde o início, quando surgiu, no final dos anos 80 do século passado, a World Wide Web – Internet como a conhecemos hoje – sempre assentou num princípio básico: liberdade na ligação entre os seres humanos. Agora há ameaças sérias a esse princípio. As pressões chegam de todo lado, nomeadamente da Rússia, China e mais recentemente dos Estados Unidos da América, com a administração Trump a tentar pôr fim a mais uma bandeira de Barack Obama, a da proteção da internet, para que se mantivesse livre e aberta a todos: sem bloqueios, prioritizações e com mais transparência. Do outro lado, a Europa e países como a Índia e o Brasil tentam contrariar esta tendência.

Para o sócio da SRS Advogados, Luís Neto Galvão, “o precedente norte-americano não é bom, mas a Europa é um mercado grande e autónomo relativamente aos Estados Unidos da América, com uma tradição muito liberal relativamente à internet, pelo que acredito que a Europa não irá alterar a sua política atual de garantia do direito



**CARLOS ZORRINHO**

“A liberdade de internet e a necessidade de ter regras claras são duas das questões mais importantes que vão surgir nos próximos anos num pequeno país”, afirma o eurodeputado, que tem acompanhado as respostas europeias aos desenvolvimentos no mercado digital.



de todos a aceder à internet sem restrições direcionadas a sites, redes sociais, e sem a necessidade de pagar um valor adicional para poder usufruir desse acesso”.

A grande dúvida, que vai além do tema da neutralidade da internet, é saber até que ponto, hoje, somos livres para nos expressarmos, acedermos a conteúdos e termos privacidade na internet?

Em Portugal, para procurar dar resposta “aos assuntos relacionados com os direitos fundamentais em contexto digital” surgiu a Associação D3 – Defesa dos Direitos Digitais. “A neutralidade da internet é um desses direitos”, diz à EXAME o presidente Eduardo Santos.

“A liberdade de internet e a necessidade de ter regras claras são duas das questões mais importantes que vão surgir nos

próximos anos”, afirma Carlos Zorrinho.

A pensar no futuro, a lei aplicável em matéria de neutralidade da rede em Portugal e nos restantes Estados-membros, desde abril de 2016, é uma lei europeia, o Regulamento (União Europeia) 2015/2120.

“É uma lei única para toda a Europa, porque o legislador europeu entendeu que o tema era tão importante que merecia ser tratado em regulamento. Trata-se de um instrumento legislativo que, ao contrário da diretiva, deixa pouca, ou quase nenhuma, margem aos Estados-membros para adotarem soluções divergentes”, esclarece Luís Neto Galvão.

Depois cabe aos Estados-membros garantirem a efetiva aplicação do Regulamento, através dos reguladores das comunicações eletrónicas.

## MERCADO PORTUGUÊS

### Receios e casos

#### SMART NET, WTC, YORN

Ofertas como o Smart Net são consideradas um aditivo. Quem compra um telemóvel, para ter acesso à internet, não pode ter apenas o Smart Net – que garante o acesso a determinadas aplicações –; terá de subscrever um tarifário que lhe dá acesso a um pacote de dados Y e depois comprar o aditivo. No caso destas ofertas, há uma zero-rating mensal que dá acesso à internet e a X aplicações sem gastar dados. A neutralidade seria posta em causa se o consumidor deixasse de conseguir aceder à internet, esgotados os dados, mas continuasse a poder aceder às app subsctas.

#### NETFLIX

Com a entrada da Netflix na Europa, levantou-se a hipótese de haver uma tentativa, por parte dos operadores, de facilitarem o acesso a essa plataforma em detrimento dos restantes conteúdos, mas isso não tem acontecido, segundo a interpretação da Deco. O receio é o de que empresas muito poderosas de serviços over the top possam beneficiar um operador que lhes facilite o acesso a mais clientes.

“A ANACOM tem-se revelado atenta, como outras congéneres, a este fenómeno [neutralidade da internet]”, afirma.

#### Portugal: neutralidade ou não, eis a questão

O tema começou a fazer eco na opinião pública portuguesa a propósito da polémica em torno de ofertas como o Smart Net, da Altice Portugal, o WTC da Nos e o Yorn da Vodafone. Os operadores foram acusados de disponibilizarem tráfego ilimitado para algumas aplicações, sites e redes, em detrimento dos serviços de outros concorrentes que operam na internet, mas que têm menos projeção do que um Facebook, uma Netflix ou uma Amazon. Depois, a questão quase se tornou viral quando um congressista norte-americano apontou o país como um exemplo da ▶



## NEGOCIAR

► falta de neutralidade, pegando no caso do Smart Net. Já os operadores asseguram que definem as suas ofertas no estrito cumprimento dos princípios do Regulamento da Internet aberta.

À pergunta se a velocidade e a qualidade do serviço variam em função do preço pago, Nos e Vodafone respondem que “não”. Por outro lado, fonte oficial da Nos assumiu à EXAME que, “naturalmente, um cliente que tenha um pacote de 100 Mbps conseguirá navegar a uma velocidade superior à de um cliente com um pacote de 30 Mbps (podendo cada pacote ter preços distintos), mas apenas porque a sua opção foi a de escolher um pacote com maior velocidade, sendo pertinente esclarecer que tal situação nada tem que ver com o regulamento da neutralidade da rede, mas com o portefólio comercial dos vários operadores”.

Também a Vodafone diz que “procura adaptar a sua oferta às necessidades específicas de comunicação dos clientes”.

Mas a Associação D3 aponta problemas no mercado português relacionados com os tarifários zero-rating. Para o presidente da associação, “não deveria ser permitido ao fornecedor de acesso à internet usar essa sua posição privilegiada para fazer negócio, passando a poder ditar que app e serviços são, mais ou menos, competitivos para o consumidor”.

Eduardo Santos entende que estas práticas podem ter efeitos “nefastos” na livre concorrência de mercado, principalmente para os pequenos e novos players que se veem impedidos de concorrer em igualdade de circunstâncias.

Sobre a oferta Smart Net, a Altice Portugal refere que “correspondem apenas a *plafonds* de tráfego adicionais para determinados conjuntos temáticos de aplicações que mais não são do que o reflexo das preferências dos consumidores portugueses”.

A associação de defesa do consumidor também está atenta ao tema. O jurista da Deco, Luís Pisco, não esconde, à EXAME, que se levantam dúvidas, por exemplo, numa flat rate de navegação discriminada e limitada a algum tipo de sites, como o Facebook. “Mas parece que isso, para já, tem que ver com a concorrência entre operadores e não propriamente com uma discriminação de acesso entre consumidores.”

### A ORIGEM DO FENÓMENO

## A ameaça norte-americana

O fim da neutralidade da internet nos Estados Unidos da América é uma aposta da administração Trump. O homem que o Presidente norte-americano escolheu para dirigir os destinos da homónima da ANACOM é contra o conceito. À frente da Federal Communication Commission (FCC), desde janeiro de 2017, Ajit Pai quer eliminar o legado da administração Obama relativo a esta matéria. “Os fornecedores só têm de ser transparentes para que os clientes possam escolher o melhor serviço”, disse. “Estou ansioso para voltar ao sistema baseado nos mercados que desencadeou a revolução digital.”

Em dezembro, Pai conseguiu mesmo que o conselho da FCC votasse a revogação das regras, embora não por unanimidade. Regras que, até agora, têm impedido as empresas fornecedoras de internet de cobrar mais ou menos aos consumidores – famílias e empresas – consoante o tráfego e a banda de rede ocupada. Além dos processos judiciais em curso contra esta tomada de decisão do regulador norte-americano, que não é vinculativa, várias são as vozes dissonantes, entre elas a de um congressista democrata que acabou por ficar conhecido em Portugal quando citou o nosso país como mau exemplo. Em outubro de 2017, Ro Khanna utilizou a oferta Smart Net para dizer, através da sua conta da rede Twitter – @RoKhanna –, que em Portugal a neutralidade de internet não existia. Mais tarde, apontaria o dedo à FCC: “Se for bem-sucedida no seu propósito, os fornecedores de internet poderão dividir os seus pacotes de ofertas, e os consumidores deixarão de ter um preço único para acederem a tudo o que quiserem.” O presidente da Associação D3 – Defesa dos Direitos Digitais entende que há males que vêm por bem: “Essa situação levou a que as pessoas estivessem mais atentas ao problema, e é positivo verificar o consenso que se reuniu na sociedade sobre a necessidade de consagrar a neutralidade da rede. Falta agora passar esse consenso para as mais altas instâncias políticas e legislativas.”

Luís Pisco não afasta, no entanto, essa possibilidade e chama atenção para o tema da governação na internet: “Até que ponto as empresas que são muito procuradas pelos consumidores podem causar um desequilíbrio, nomeadamente dizendo aos operadores que só fecham um acordo com eles se o acesso lhes for dado com a qualidade X e velocidade Y.”

### Regime sancionatório na gaveta de Pedro Marques

Se as associações de consumidores podem ter um papel importante na denúncia de situações irregulares, a ANACOM deve assegurar-se de que as queixas são efetivamente tratadas e deve intervir.

O “polícia das comunicações” está por isso a analisar as “várias ofertas” das operadoras que foram alvo de queixas, mas fonte oficial disse à EXAME que essa análise ainda não está concluída, justificando a demora com o alargado leque de propostas no mercado.

Independentemente do resultado da análise do regulador, uma coisa é certa: as ofertas zero-rating são uma prática que está longe de ser consensual, até porque o Regulamento da UE não a proíbe. Uma lacuna na lei ou algo propositado? Acresce que, mesmo que detetasse algo irregular, a ANACOM não poderia sancionar os infratores porque não existe um regime sancionatório.

Para tentar alterar a situação, a entidade atualmente presidida por João António Cadete de Matos “remeteu para o Governo um projeto de alteração da Lei de Comunicações Eletrónicas destinado a consagrar um regime sancionatório”, diz fonte oficial.

“Sem um regime sancionatório em vigor, o Governo, na prática, convida as operadoras a infringirem livremente a neutralidade da internet”, acrescenta o presidente da D3.

A EXAME tentou falar com o ministério da tutela de Pedro Marques para saber até que ponto o tema está no centro das preocupações do Governo e quando existirão sanções efetivas para quem não cumpre, através da alteração da Lei das Comunicações. “De momento não nos vamos pronunciar sobre essa matéria”, foi a resposta. 📍